

A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE DE HANS JONAS NA PRÁTICA MÉDICA

The application of Hans Jonas's Responsibility Principle to the medical practice

José Luis de Barros Guimarães¹

Resumo: O filósofo alemão Hans Jonas dedica-se a questões que estão na agenda da discussão ética contemporânea. Sua teoria ético-metafísica, explicitada no livro *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização contemporânea* retoma e amplia as indagações a respeito da relação existente entre homem e técnica na modernidade. O ponto de partida da sua tese é a afirmação de que as novas dimensões do agir humano – ocasionadas pela tecnologia – tornaram possível a realização de ações de grande impacto tanto ao globo terrestre quanto no próprio homem. Questões como clonagem, manipulação genética, controle de comportamento, entre outras, mostram como a humanidade pode recriar um novo modelo humano. A partir destes pressupostos, este artigo concentra-se nas questões bioéticas mais especificamente no campo da medicina. Nossa pretensão é mostrar como Jonas propõe a aplicação de sua teoria moral na prática médica.

Palavras-chave: Hans Jonas, princípio responsabilidade, medicina, técnica.

Abstract: The German philosopher Hans Jonas dedicated himself to issues found in the agenda of contemporary ethical discussion. His ethical metaphysical theory, explained in the book *The imperative of responsibility: in search of ethics for the technological age*, brings back and expands issues about the existing relationship between man and technique in modernity. The starting point of his thesis is the statement that new dimensions of human behavior - caused by technology - gave way to achievements of great impact to the world and to mankind itself. Issues like cloning, genetic manipulation, behavior control, among others, show how humanity can recreate a new human model. Based on these assumptions, this article focuses on bioethical issues, more specifically in the field of medicine. Our intention is to show how Jonas proposes the application of his moral theory in medical practice.

Keywords: Hans Jonas, imperative of responsibility, medicine, technique

A necessidade de uma ética da previsão

Hans Jonas no livro *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização contemporânea* (1979) propõe um novo conteúdo ético - regido pelo princípio responsabilidade - com o intuito de estabelecer limites e orientar os passos da civilização contemporânea que se apropria da técnica, utilizado-a de forma abusiva e compulsiva, podendo o homem tornar-se com essa compulsão desenfreada e irracional o causador de ações, em larga medida, desconhecidas e irreversíveis, provocando um desequilíbrio em toda biosfera, pois, essa forte relação homem-poder-técnica aliada ao relativismo moral e à idéia de progresso vigente no campo da ciência possuem a capacidade de realizar ações de

¹ Graduando em Filosofia (UFPI); artigo preparado com base em relatório final de pesquisa de iniciação científica sob orientação do Prof. Dr. Helder Buenos Aires de Carvalho no âmbito de projeto de pesquisa financiado pela FAPEPI.

grande impacto na humanidade em função do seu poder, força e grandeza, tendo o *homo faber*² um poder escatológico diante do globo terrestre.

O Prometeu³ definitivamente desacorrentado, ao qual a ciência confere forças inimagináveis e a economia um impulso infatigável, clama por uma ética que, por meio de freios voluntários, impeça o poder dos homens de se transformar em uma desgraça para eles mesmos [...] A tecnologia moderna se converteu em ameaça, ou essa se associou a aquela de forma indissolúvel. (JONAS, 2006, p. 21)

Fica evidente que a tecnologia nos tempos atuais exerce um papel de extrema importância no agir humano modificando a natureza⁴ do mesmo. Faz-se necessário que a ética invada o universo da técnica e estabeleça normas que possam orientar os passos do homem na medida em que na contemporaneidade o conhecimento tecnológico não é mais usado como meio para atingir algo, mas tornou-se o próprio fim da humanidade. Entrementes, é importante que se explicita, antes da apresentação da ética jonasiana, o diagnóstico que o filósofo expõe das éticas anteriores apontando a inadequação das mesmas para lidar com aos problemas vigentes na civilização tecnológica. As teorias éticas tradicionais, segundo Jonas, possuem seus alicerces fincados no antropocentrismo e imediatismo, e são essas duas características que inviabilizam teorias morais anteriores de lidarem com os novos problemas existentes na contemporaneidade.

O bem e o mal, com o qual o agir tinha de se preocupar, evidenciavam-se na ação, seja na própria práxis ou em seu alcance imediato, e não requeriam um planejamento a longo prazo. [...] Por conseguinte, a ética tinha a ver com o aqui e agora, como as ocasiões se apresentavam aos homens, com as situações recorrentes da vida privada e pública. O homem bom era o que defrontava virtuosa e sabiamente com essas ocasiões, que cultivava em si a capacidade para tal, e que no mais conformava-se com o desconhecido. (JONAS, 2006, p. 35-36)

Por isso, a importância de se propor um princípio ético que se estenda para além das relações entre homens, alcançando as coisas extra-humanas, tornando esses dois mundos homem e natureza, que são indissociáveis e contínuos, objetos da ética. Jonas cria, tendo como horizonte essas problemáticas, uma teoria do dever que não se preocupa somente com as questões da práxis humanas referentes ao aqui e agora; mas ele nos apresenta uma reflexão circunscrita no campo da moralidade que nos leva a refletir sobre a possibilidade de tornarmos-nos responsáveis pelas gerações futuras. Essa linha de pensamento leva-nos a refletir sobre os efeitos cumulativos e irreversíveis que o uso demasiado da tecnologia pode provocar ao globo terrestre; para que a vida, não só humana, continue a ser um dado inquestionável. *Grosso modo*, a moral necessita com urgência de uma ética da previsão e o seu fundamento está no *Princípio responsabilidade* de Jonas. Para que essa

² A técnica nos tempos mais remotos era uma espécie de ferramenta que os homens usavam para chegar a um determinado fim. Ou seja, a *techné* era um meio. Agora o não vê a técnica só como um meio, mas, como seu próprio fim. Esse ser na sociedade moderna que se apropria da técnica de maneira demasiada, titulado *Homo faber*, é questionado por Jonas.

³ Trata-se de uma personagem da mitologia grega que recebeu como castigo ser acorrentado em um monte por roubar o fogo dos deuses, depois de um tempo foi libertado por Hércules. Jonas utiliza esse mito como analogia. O “Prometeu definitivamente desacorrentado” para o filósofo é a técnica moderna, pois a mesma possui a capacidade de realizar ações que comprometem a permanência das vidas, não só as humanas, sobre o planeta.

⁴ Russ chega à mesma conclusão que enunciamos nesse trabalho. Vejamos: “É, primeiro, o diagnóstico, a análise e a elucidação das mutações do agir humano que se voltam progressivamente para o próprio homem. O objeto da técnica contemporânea não é, com efeito, o sujeito enquanto tal? Se, durante muito tempo, a entidade “homem” aparece como constante e situada fora do campo da *techné* transformadora, hoje a técnica moderna introduz ações de um tipo inédito e toma o homem com objeto de seu agir”. (1999, p. 97)

assertiva ganhe significado devemos apresentar as prescrições morais que compõem o seu princípio moral titulado responsabilidade.

A principal prescrição moral do princípio responsabilidade é: que exista humanidade! Esse é o imperativo do qual todos os outros deveres existentes na filosofia moral de Jonas derivam e ao qual estão submetidos. Afinal, só é possível aplicar qualquer teoria ética se existirem pessoas. Jonas reformula o imperativo categórico kantiano expondo-o da seguinte maneira:

Age de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a terra” ou expresso negativamente “Age de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma vida” ou simplesmente: “Não ponha em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a terra”; ou, em um uso novamente positivo:” inclua na tua escolha presente a futura integridade do homem como um dos objetos do teu querer. (JONAS, 2006, p, 47-48)

Observe que a preocupação do filósofo é com a preservação da própria ideia de homem, vez que ele estende a responsabilidade para as gerações futuras, tornando esses homens que ainda estão por vir objetos da ética. Além dessa prescrição, dois outros preceitos éticos possuem relevância: o primeiro diz respeito ao raciocínio hipotético, e o segundo a primazia do mau sobre o bom prognóstico. Simplificado ao extremo, o raciocínio hipotético é uma espécie de previsão, que visa antever as possíveis conseqüências que o uso irresponsável e desmedido da tecnologia pode causar aos homens do futuro. A intenção é fazer com que a comunidade científica pense, antes de qualquer experimento, a respeito dos efeitos e impactos que uso abusivo da tecnologia pode provocar em toda a biosfera.

Outro dever seria o da primazia do mau prognóstico sobre o bom. Em assuntos onde a humanidade é um elemento na aposta do agir humano e onde se coloca em xeque a existência da posteridade é preferível “dar mais ouvidos à profecia da desgraça do que à profecia da salvação.” (JONAS, 2006, p, 77) Primeiro porque vários dos empreendimentos científico-tecnológicos mesmo possuindo as melhores das intenções nem sempre chegam aos resultados desejados. Existe, segundo o diagnóstico jonasiano, uma ambivalência de efeitos nos experimentos científicos, sobretudo porque muito desses pequenos erros acumulam e se tornam irreversíveis. Devemos levar em consideração que durante toda a história da humanidade, a “evolução” se fez com os pequenos detalhes e não com os passos colossais dados pela ciência nos dias atuais. Jonas alerta-nos sobre a importância de se “vigiar” os primeiros passos dados pela ciência independentemente dos possíveis benefícios que o desenvolvimento tecnológico possa trazer; afinal, o homem não pode ser objeto de aposta em assuntos com um teor apocalíptico. E a razão é simples: possuímos o dever de preservar a ideia de que nos próximos séculos ainda existirá humanidade.

Depois que expusemos a importância e as prescrições morais do princípio moral da teoria de Hans Jonas convém que façamos a seguinte pergunta: como fazer para adquirir um sentimento de respeito com a vida para que o princípio responsabilidade possa ficar no centro da ética? A resposta para o autor é: devemos consultar nossos medos. Esse sentimento presente nos homens pode servir como bússola auxiliando de maneira eficaz as ações humanas. Evidenciando-nos aquilo que não queremos que aconteça. Jonas defende a tese de que é bem mais fácil reconhecer aquilo que não se quer do que aquilo que se almeja; aquilo que é mal do que aquilo que é bom; aquilo que é prejudicial do que aquilo que é benéfico. Pode-se confirmar essa assertiva no fragmento abaixo:

Na busca de uma ética da responsabilidade a longo prazo, cuja presença não se detecta no plano real, nos auxilia antes de tudo a previsão de uma deformação do

homem, que nos revela aquilo que queremos preservar no conceito de homem. Precisamos da ameaça à imagem humana - e de tipos de ameaça bem determinados para, com o pavor gerado, afirmarmos uma imagem humana autêntica [...] Por isso, contrariando toda a lógica e método o saber se origina daquilo contra o que devemos nos proteger. (JONAS, 2006, p. 70-71)

Tendo em mente essa linha de pensamento podemos afirmar que o medo é, na teoria moral de Jonas, um impulso ao agir humano, pois as ações responsáveis visam preservar aquilo que se quer proteger. O medo, então, passa a adquirir duas funções de extrema relevância para a ética da responsabilidade: a primeira é guiar as ações humanas mostrando o que se deve preservar e, por fim, o medo por ser entendido como uma espécie de ponte que liga o homem e a teoria da responsabilidade. Apesar do medo não ser a última palavra na procura do bem, certamente é um sentimento que deve ser consultado, antes que o homem contemporâneo promova ações que comprometam a permanência da vida na terra.

O alicerce metafísico da teoria da responsabilidade

Um aspecto importante existente na teoria moral de Jonas é o fundamento que sustenta o princípio responsabilidade ou os argumentos que justificam um dever-ser do homem. Jonas estende a sua reflexão axiológica até o campo da metafísica⁵ retomando, assim, as antigas questões ontológicas existentes entre o Bem, o Dever, e o Ser com o intuito de encontrar um fim objetivo no homem. Assim, a investigação filosófica jonasiana tem como objetivo também reconhecer no Ser um fim em si mesmo para que, a partir daí, se possa extrair um dever próprio dos homens

Para que estabeleçamos um dever próprio do homem é necessário que se investigue primariamente se a natureza e provida de um fim imanente independentemente do querer dos homens. Jonas aponta para a necessidade de investigar se o Ser é constituído de uma essência na tentativa de encontrar um fim objetivo para que, partir daí, se possa extrair um dever do homem. Começaremos com uma análise conceitual referente aos fins. Fim, segundo Jonas, é tudo aquilo que explica “por que” e “para que” uma coisa existe. Os fins dizem por que algo foi criado e qual é a sua utilidade. Para que entendamos de maneira clara essa assertiva utilizaremos os exemplos usados por Jonas no princípio responsabilidade, vejamos:

Um fim é aquilo graças ao qual uma coisa existe e cuja produção ou conservação exigiu que algum processo ocorresse ou que alguma ação fosse empreendida. Ele responde a pergunta: para que? Um martelo existe para martelar; um tubo digestivo existe para digerir e com isso manter o organismo vivo e em boa constituição; anda-se para se chegar a algum lugar; um tribunal se instala para lavrar sentenças. (JONAS, 2006, p. 107)

Entendido o conceito de fim, é importante que se resolva outras questões: onde reside o fim? Extraímos a finalidade de algo das próprias coisas? Ou são os homens os responsáveis pela imputabilidade de fins? Se analisarmos um artefato humano qualquer, fica evidente que existem duas formas de atribuímos finalidade a ele. A primeira é procurando extrair finalidade desse objeto a partir do seu conceito, que por sinal precedeu

⁵ Miranda expõe a mesma interpretação que tivemos a respeito da extensão de Jonas da ética para a metafísica, vejamos um trecho do seu artigo: “Según Jonas, una ética para la civilización tecnológica debe basarse en lo ontológico y no solamente en lo óntico. No se trata de la responsabilidad en sentido subjetivo, en los moldes del antropocentrismo moderno, exterior al funcionamiento de la tecnología, sino más bien de proponer una ética que tenga en cuenta a una era que se ha tornado tecnocientífica. Es decir, el fundamento de la ética en Jonas está en el *ser* (en plan ontológico) y no en el *hacer* (en plan meramente instrumental).” (2009, p. 50)

sua existência, pois esse objeto foi criado em função de algo. A segunda forma é por meio de interpretação, ou seja, qualquer ser dotado de consciência pode atribuir finalidade que bem entender a qualquer artefato, mesmo que a sua finalidade já tenha sido pré-estabelecida por alguém. Independente da via que se escolha para se obter um fim, se chegara à mesma conclusão: o fim é estabelecido pelo homem. Trata-se de uma proposição indubitável independentemente dos fins serem objetivos ou subjetivos, o certo é que o homem é a sede das finalidades.

Mas essa questão sobre a quem pertence os fins ainda não responde se é possível encontrar uma finalidade objetiva e que possa servir de alicerce para um possível dever do homem. Sabe-se que durante toda a história da filosofia foi atribuído fins subjetivos ao homem em função do mesmo ser dotado de razão. Podemos afirmar, com base nessa linha de pensamento, que a subjetividade atribuída ao homem está ligada ao fator consciência. Os outros animais eram atribuídos valores objetivos, pois o instinto ‘era o motor que impulsionava as suas ações, e no caso do reino dos vegetais não era atribuído nem fins. Trata-se da velha hierarquia estabelecida desde o tempo da metafísica de Platão. Mas permanece a pergunta: é possível encontrar um fim comum a todos esses seres? Antes de respondermos essa indagação, é necessário que analisemos primariamente o conceito de Ser proposto por Jonas na sua obra magna: *o princípio responsabilidade*.

Durante muito tempo se trabalhou com a ideia de que o homem e a natureza não participam do mesmo universo, sendo esse último uma espécie de “matéria prima” para os empreendimentos humanos. Todavia, é importante que se entenda que o ideal baconiano⁷ hoje constitui uma ameaça real à civilização tecnológica. Afinal, quanto mais o homem altera o ambiente natural mais evidente fica que existe uma dependência da humanidade com a natureza, pois as transformações causadas pelo *homo faber* no globo terrestre possuem conseqüências diretas aos homens que nela habitam. É necessário, então, que se estenda o conceito de Ser para além das fronteiras do *homo sapiens*, tornando esses dois universos até então distintos, como um só.

O Ser, ou a natureza é uno e presta testemunho de si naquilo que permite emergir de si. Por isso, a compreensão sobre o que é o Ser precisa ser obtida a partir do seu testemunho, e evidentemente daquele que mais fala sobre ele. O testemunho mais evidente e não o mais oculto, o mais desenvolvido e não o menos desenvolvido, o mais pleno e não o mais pobre – portanto, o testemunho “mais elevado” que tivermos acesso. (JONAS, 2006, p, 134)

Na perspectiva jonasiana só é possível encontrar uma resposta sobre um fim próprio do Ser caso o seu conceito possa emergir. E de forma precisa podemos compreender sua ontologia com uma simples assertiva: o Ser é uno. Mas, voltemos para o problema proposto anteriormente: é possível encontrar um fim comum a todos esses seres? Vimos que homem e natureza participam da mesma ideia de Ser, conseqüentemente, podemos inferir que o fim que se investiga é comum a todos os seres independentemente da diversidade existente no âmbito da mesma. Para Jonas a resposta só pode ser uma: a vida. Pois independentemente da sua gênese, a natureza ao gerar esse princípio nas suas diversas formas manifestou seu interesse pela mesma e impôs a sua vontade, ou seja, a vontade de existir.

⁶ Jonas acredita que a palavra instinto não é um conceito que explique de fato as ações do agir animal. Desta maneira ele contrapõe-se a toda uma tradição filosófica quando afirma que ações dos animais são subjetivas, e não objetivas como defendiam os filósofos anteriores. Jonas estende a subjetividade para os outros animais, não sendo mais o homem o único ser dotado de subjetividade. Trata-se de mais uma tentativa do filósofo de quebrar a hierarquia existente entre os homens e os outros seres vivos.

⁷ Colocar o saber a serviço da dominação da natureza e utilizá-la para melhorar a sorte da humanidade. Jonas acredita que hoje esse ideal constitui uma ameaça, em função da capacidade que o homem tem de destruição.

Segundo essa visão, fica evidente a primazia do Ser diante do Não-Ser⁸. Afinal, não podemos atribuir fins e extrair um dever-ser de algo que não existe. Destarte, podemos afirmar a superioridade do Ser diante do não-ser. Pois, estamos diante de um fim que garante fins, daí vida ser um fim em si mesmo, vez que é a partir dela que existe a possibilidade de se atribuir valores. Podemos confirmar essas assertivas no trecho abaixo:

Ao gerar a vida, a natureza manifesta pelo menos *um* determinado fim, exatamente a própria vida – o que talvez nada mais signifique do que a autonomização do “fim” como tal em fins definidos. [...] Evitamos que a vida seja “o” fim, ou mesmo o principal fim da natureza, pois não temos elementos pra fazer tal suposição; basta dizer: um fim. Mas caso (segundo uma suposição destituída de razão) “o ser – finalidade” fosse ele próprio o fim fundamental – em suma, o fim de todos os fins –, então a vida, na qual o fim se autonomiza, seria uma forma acabada de proporcionar a esse fim sua realização. (JONAS, 2006, p, 139)

Diante dessa investigação jonasiana a respeito da à essência do Ser já podemos afirmar que o mesmo é provido de fins objetivos, e que a natureza expressa esse fim diante do dom da vida. E mesmo que não se tenha como atribuir um Dever ao Ser, não se pode lançar a assertiva de que esse fim objetivo não exista. Podemos ver a manifestação desse fim na extraordinária variedade de formas de vida a qual atribuímos fins subjetivos. É por isso que existe uma primazia do fim objetivo sobre os subjetivos, pois o segundo é conseqüência do primeiro. A partir daí, pode-se entender porque o principal imperativo ético do princípio responsabilidade é: que exista a humanidade, pois essa proposição é um sim ao Ser, e um não enfático ao Não-Ser. Diante do exposto, podemos afirmar que a preservação da vida estendida a todos os seres constitui um bem e conseqüentemente um dever mesmo que ainda não justificado.

O problema ontológico existente sobre a possibilidade de estabelecermos um dever-ser no homem ainda não foi resolvido, pois, mesmo que tenhamos encontrado um fim imanente no Ser e que essa finalidade se imponha por meio da vida - sendo essa assertiva um decreto incontestável da natureza, vez que todos reconhecem a grandeza, magnificência, da mesma em função do seu poder e duração - ainda sim, todas essas questões não são suficientes para explicar porque o existir pode justificar o dever.

A nossa demonstração de que a natureza cultiva valores, uma vez que cultiva fins, e que, portanto ela seria tudo, menos algo livre de valores, ainda não respondeu a questão sobre se fica ao nosso bel-prazer ou se é nossa obrigação com a sua “escolha de valores”; logo, para exprimi-lo paradoxalmente a questão é saber se os valores inegavelmente estabelecidos pela natureza e para a natureza também são valiosos (e até mesmo saber se o fato em si de ter valores é algo valioso). (JONAS,2006, p,146)

A humanidade foi presentada com a liberdade, conseqüentemente, os homens podem negar o mundo e preferir o Não-Ser em detrimento do Ser. A única coisa que se pode afirmar em função do conhecimento que foi obtido sobre o Ser é que a natureza não é desprovida de valores, já que ela possui um fim. Com o intuito de resolver essa questão Jonas estende a discussão ontológica à doutrina do valor, estabelecendo a relação existente entre Bem, o Dever e o Ser, para que, a partir daí, se possa reconhecer um dever próprio da

⁸ Jacqueline Russ aborda essa questão mostrando a retomada de Jonas ao problema acerca do ser. “Jonas reformula a velha questão de Leibniz- por que há alguma coisa e não apenas o nada? - A interrogação se torna: por que é preciso preferir o ser ao nada? A resposta de Hans Jonas é o seguinte: o ser vale mais que o não-ser; há uma preeminência absoluta do primeiro em relação ao segundo. Assim a ética desdobra a questão do ser e nela enraíza a teoria dos valores.” (1999, p, 101)

natureza colocando o princípio responsabilidade no centro da ética. Já que foi atribuído à natureza finalidade ou objetivos, por conseguinte, pode-se extrair dessa afirmação que alcançar esse fim constitui um bem e realizar uma ação que vá de encontro a esse querer constitui um mal. Pois essa pulsão, instinto e vontade do ser manifestam-se na vida de tal modo que se pode reconhecer a finalidade do ser como um bem em si mesmo.

Mas o que é válido, para uma finalidade determinada – ou seja, que em primeiro lugar valha a sua facticidade, e a validade do bem e do mal, venha em seguida, determinada por aquela (de *facto*), mas não legitimada (de *jure*) – será igualmente válido para o caráter ontológico de um Ser? Aqui a situação é distinta. Podemos reconhecer um bem em si na capacidade como tal de ter finalidades, pois se sabe intuitivamente que ela é infinitamente superior a toda falta de finalidade do Ser. (JONAS, 2006, p, 150)

É importante que se esclareça que o bem e mal aqui não tem relação nenhuma com atribuição de valor⁹, ou seja, com uma axiologia que prescreve normas e ações que são movidas por essas leis. Instituir um fim a partir de regras seria um grande erro para qualquer teoria moral. Para Jonas ordem é inversa, as teorias éticas devem ser postuladas em função de um bem em si no mundo. Mas, pode-se perguntar: por que se pode lançar a proposição de que a finalidade do Ser é um bem em si? Jonas defende a tese de que a finalidade do Ser é infinitamente superior ao não-ser ou à falta de finalidade do Ser. É só observarmos que a natureza impõe a condição de existir independentemente do meu querer, e mesmo que os seres tenham a liberdade para se desprender de finalidades o “se desprender de finalidades” constitui um objetivo mesmo que seja negativo. Portanto, a finalidade do Ser é um bem em si mesmo, visto que ela não está atrelada ao querer particular dos seres - se fosse assim cairíamos novamente no subjetivismo - e sim à vontade da natureza. Dizer sim à vida tem a força de um dever, um dever em si mesmo, conseqüentemente torna-se uma questão para a ética.

Com base no exposto – a respeito do Ser, do Bem e do Dever – podemos nos questionar sobre o papel do princípio responsabilidade a partir dessas problemáticas. Jonas afirma que entre o querer próprio da natureza e o Dever-Ser do homem existem dois outros conceitos que são indissociáveis da essência humana, são eles: o poder e a liberdade. Com o conhecimento científico-tecnológico somado à supremacia e liberdade, o homem adquiriu uma capacidade desmedida de aniquilamento das vidas na terra. E esse poder ilimitado do homem gera um novo conteúdo de um dever que deve acompanhá-lo para conter algumas de suas ações que, em certa medida, podem ameaçar esse princípio intrínseco a própria natureza: a vida.

Tendo como base essa linha de pensamento podemos afirmar que a responsabilidade constitui um conceito relevante para as teorias éticas, visto que a preservação da vida, não só humana, tornou-se, a partir de agora, objeto da moral na medida em que as novas dimensões do agir humano possuem um poder escatológico diante da vida na terra. Fica claro o porquê de a responsabilidade até hoje não estar no centro das teorias éticas. As teorias éticas tradicionais nunca tiveram de se preocupar com a própria ideia de homem, vez que a vida era um dado inquestionável. Cultivar virtudes já era suficiente para os problemas enfrentados pelos diferentes povos do passado; no entanto, a civilização contemporânea clama por uma ética da responsabilidade que seja capaz de preservar a “entidade” homem.

⁹ Hans Jonas estabelece uma distinção entre bem e valor. “O bem comparado com o valor possui a dignidade de uma coisa em si. Inclino-nos a compreendê-lo como algo independente do nosso desejo ou opinião (trata-se de um conceito metafísico), enquanto o valor ao contrário se liga facilmente para “para quem?” e “quando?” A palavra se origina da esfera da avaliação e da troca. Designa, em primeiro lugar, apenas a magnitude do querer, o quanto se quer investir, e não um dever.” (JONAS, 2006, p, 154).

Da ontologia para as questões bioéticas

As prescrições e os fundamentos que apresentados da ética jonasiana é um aporte indispensável para a compreensão da proposta central deste artigo que é entender como o autor propõe a aplicação da sua teoria moral, o princípio responsabilidade, no escopo da discussão médica. Como foi dito há pouco, a teoria moral de Jonas estabelece a responsabilidade de preservar a idéia de homem, garantindo que no futuro ainda existam seres humanos. Pode-se observar que o próprio homem tornou-se objeto da tecnologia, em função do ideal baconiano, modelo que ainda prevalece na contemporaneidade. Entrementes, essa concepção torna-se problemática, na era da civilização tecnológica, pois o *homo faber* aplica o conhecimento tecnológico sobre o *homo sapiens* colocando o processo evolutivo em suas próprias mãos. Questões como controle de comportamento, manipulação genética e clonagem, por exemplo, são problemas que dizem respeito a uma possível transformação na essência sacrossanta do homem. A própria evolução humana não está mais a cargo de Deus, ou do Demiurgo plasmador de Platão, ou de uma simples força ordenadora que rege o mundo. O homem agora possui o poder de criar uma nova imagem da figura humana e reinventá-la como bem entender. O questionamento proposto por Jonas é: qual será a nova imagem do homem? Será recriada conforme quais modelos?

O conhecimento e o poder adquirido pelo homem proporcionam novas problemáticas no campo da ética. Destarte, os questionamentos referentes à engenharia biológica devem ser alvo de uma investigação filosófica-moral rigorosa, por conseguinte, objetos da responsabilidade humana. Acreditamos que seja necessário apresentar hipoteticamente as possíveis conseqüências e os problemas ontológicos que as novas dimensões do agir humano podem causar. A partir daí compreenderemos – tendo como base a ética da responsabilidade – como a filosofia jonasiana indaga e auxilia os homens a agirem diante da práxis médica.

A engenharia biológica: o homem como matéria prima

A experimentação com seres humanos encontra-se em curso em muitos dos campos onde o conhecimento científico-tecnológico é aplicado. São elas: Biologia, Psicologia e, por fim, a Medicina. Contudo, antes que se faça uma exposição das considerações éticas de Jonas no âmbito da medicina, é necessário que se compreenda o caráter geral da engenharia biológica, para que se possa tentar antever as possíveis conseqüências que a humanidade terá que enfrentar ao usar o homem como matéria prima para os empreendimentos e experimentos científicos. Hans Jonas na sua obra, *Ética, medicina e técnica (1994)* apresentam-nos algumas considerações referentes à engenharia biológica que suscitam questionamentos éticos: 1- a amplitude da criação; 2- o fato de o objeto de estudo ser um organismo vivo; 3- as incógnitas existentes nos experimentos científicos; 4- a experimentação como ação real; 5- a irreversibilidade diante dos resultados; 6- os efeitos para as gerações futuras; 7- O poder do homem sobre o próprio homem, e por fim; 8 – O homem como um meio e não um fim. Iremos expor de forma interligada cada um desses pontos.

No que concernem aos três primeiros itens podemos afirmar que a engenharia biológica trabalha em uma perspectiva modificadora, ou seja, nada se produz de novo, pois as estruturas que se tornam objeto direto de investigação filosófica, no caso o homem, já são dadas previamente. Os cientistas, por não participarem de todo o processo de criação do homem, transformam as pessoas, apenas, em objeto de melhoramento inventivo da ciência. Isso leva concomitantemente a um problema: como posso garantir esse melhoramento se a técnica é aplicada em um organismo vivo? O autor afirma que “o efeito

modificador é levado a cabo pela própria entidade dotada de movimento autônomo: a sua autonomia é recrutada como agenciamento principal, a determinação que obtivemos vem-nos apenas por meio de intervenção e não por construção” (JONAS, 1994, p, 67). Pelo fato do material ser um organismo vivo, ele pode agir por si mesmo, fazendo com que o sujeito ativo – homem da ciência – não construa e nem participe de todo o processo de forma plena, mas, apenas, intervenha no processo de transformação e “melhoramento” desse novo homem. Isso levar a humanidade a refletir a respeito das incógnitas existentes nos resultados dos experimentos científicos.

A previsão do seu destino vê-se assim reduzida ao prognosticar, ao planejar, ao lançar de dados. A almejada recomposição, modificação ou melhoramento é, de fato, uma experimentação, e a tão longo prazo – pelo menos no campo da genética – que o resultado (se quer alguma vez identificável) fica normalmente além do que alcançar o olhar do próprio experimentador. (JONAS, 1994, p, 67)

Nesse caso a comunidade científica trabalha às “cegas” e às “escuras”, pois nesses assuntos, que envolvem a genética humana, não se tem como prever a longo prazo os efeitos gerados. A ciência, nesse caso específico, está limitada a fazer prognósticos e planejamentos. Não existem dados concretos que sustentem a tese de que os resultados obtidos serão de fato o que os cientistas esperam. E como alertou Jonas - no *Princípio responsabilidade* – não podemos apostar a humanidade em nome de um incerto desenvolvimento tecnológico, e de um possível progresso da ciência, afinal, as chances de erro, na melhor das possibilidades, é de cinquenta por cento.

A partir dessa exposição podemos inferir que a experimentação feita, no caso da engenharia genética, já é efetivamente uma ação definitiva e acabada, não existindo a possibilidade de se reverter o processo do que é para o que era. Ou seja, “a experimentação é o verdadeiro ato, e o verdadeiro ato uma experimentação” (JONAS, 1994, p, 68). Não se tem como voltar atrás no caso de experimentos com seres humanos, afinal, a matéria prima é um organismo vivo e autônomo. Isso faz com que se pense acerca da irreversibilidade dos efeitos e das possíveis consequências em caso de erro. O que fazer, por exemplo, com os desastres, aberrações e monstruosidades ocasionadas pelo uso abusivo da tecnologia? Deveriam ser descartados? Esses são questionamentos importantes e que devem ser respondidos pela comunidade científica antes que eles dêem qualquer passo em direção aos “avanços” da engenharia biológica.

Faz-se necessário evidenciarmos também os possíveis efeitos que o uso demasiado da tecnologia pode acarretar nas gerações futuras. Quando injetamos algo novo na seqüência genética do homem, os efeitos, em muitos casos, só são perceptíveis nas gerações posteriores. E caso aconteça erros nos empreendimentos científicos é plausível se pensar que esses erros podem se estender até as gerações futuras em decorrência da carga genética modificada com o uso desmedido da tecnologia. Como afirma Jonas, “criar, nesse caso, é lançar, pôr à deriva na corrente do devir, a qual leva, consigo, o próprio criador” (JONAS, 1994, p, 69). Trata-se, sem dúvidas, de uma aposta incerta e perigosa já que não se tem garantias concretas acerca dos resultados esperados.

Com isso, podemos levantar os dois últimos pontos que compõem os aspectos gerais da engenharia genética. O primeiro deles diz respeito ao poder que o homem adquiriu sobre o próprio homem. Ora, é evidente que na fórmula baconiana, a ciência e a técnica potencializam o poder do homem. Aqueles homens desprovidos de conhecimento tornam-se cada vez mais dependentes daqueles poucos que detém o conhecimento científico-tecnológico. Para que fiquem mais claras essas assertivas iremos fazer uma analogia do argumento jonasiano com a lógica marxista: entre os que trabalham e os que possuem os meios de produção. Aqueles que possuem o meio de produção passam a dominar e a explorar aqueles que não possuem. Do mesmo modo acontece com aqueles

que possuem o conhecimento tecnológico e aqueles que se tornam meros objetos da técnica.

Outros questionamentos devem ser expostos: qual o propósito do uso do homem como matéria prima para os experimentos da ciência? Seria criar novos homens? Homens melhores? Qual é o tipo de padrão humano que podemos usar como modelo para inferir que alguns homens são melhores que outros? Essas questões devem ser respondidas antes que o homem use o conhecimento tecnológico, referente à engenharia biológica, adquirido ao longo dos anos de forma desmedida e irresponsável. Jonas responde todas essas questões afirmando que não se tem justificações plausíveis por parte da ciência para modificar, transformar e criar um novo tipo de ser humano diferente dos padrões naturais. E que essa impulsiva atitude do homem em aplicar o conhecimento tecnológico de forma irracional sobre si mesmo, é mais uma demonstração de que na contemporaneidade a tecnologia não é mais um meio – assim como na antiguidade clássica – mas, a próprio fim último do homem. Por conseguinte, o homem não é mais visto como um bem em si no mundo, mas torna-se apenas um meio para os empreendimentos científico-tecnológicos.

Entendido os aspectos gerais da engenharia biológica, e as possíveis conseqüências com as quais a humanidade terá que lidar - caso não estabeleçamos preceitos éticos que orientem os passos do homem, ensinando os mesmos, a agirem de forma prudente, racional e responsável diante dessas questões que envolvem a engenharia genética - entraremos agora nas problemáticas existentes no campo da medicina.

A responsabilidade jonasiana no escopo da discussão médica

Dentre os diversos ramos da engenharia genética a medicina é a mais legítima dentre todas elas vez que o reconhecimento, o respaldo e credibilidade que essa área do conhecimento possui tanto por parte da comunidade científica quanto por parte da sociedade é algo indubitável. Com isso, uma reflexão filosófica-moral a respeito dessa área do saber é bastante complicada na medida em que a contribuição que a medicina deu e continuará a dar para a humanidade é indubitavelmente uma assertiva incontestável. Todavia, diante dessas novas dimensões do agir humano – ocasionadas pela tecnologia - é necessário que se faça uma análise minuciosa e se esclareça alguns pontos obscuros ou pouco debatidos entre a medicina e a moralidade na contemporaneidade. Iremos expor três questões referentes à medicina: a primeira grande questão que merece ser esclarecida é o impasse que existe entre os direitos do indivíduo *versus* os direitos da sociedade. É digno de nossa atenção debater a respeito da relação médico e paciente e, por fim, sobre a questão da morte.

Deve-se ressaltar que no caso da medicina os experimentos realizados para que se tenham avanços significativos no campo da ciência médica, são feitos em seres humanos. Com isso, as alterações biológicas, ocasionadas pelos experimentos científicos, são operadas no próprio original não tendo a engenharia genética nenhum simulacro para testarmos e, como isso, antevermos os possíveis efeitos que o uso desmedido da tecnologia pode acarretar nos homens. Assim, as incógnitas, as chances de erro, os possíveis efeitos catastróficos que ações de hoje possam causar às gerações futuras, para o desenvolvimento da medicina, devem ser levados em conta. Diante dessas questões e do problema existente entre os direitos da sociedade e indivíduo Jonas elabora a seguinte questão: o que deve ser levado realmente em conta os interesses da sociedade ou do indivíduo? A comunidade científica possui o direito de sacrificar alguns poucos seres humanos para assegurar os avanços e progressos da ciência médica? Quais as razões dadas pela ciência que justificam racionalmente a escolha dos direitos da sociedade em detrimento dos direitos individuais?

Jonas observa que, na maior parte dos casos, concedemos ao bem comum certo grau de precedência, pragmaticamente determinado, sobre o bem individual. Entretanto,

nos é indispensável clarificar cuidadosamente que as necessidades, os direitos, os interesses e as pretensões da sociedade são muitas vezes determinados, no caso das questões médicas, a partir do consentimento. Diante desses impasses, entre os direitos da sociedade e do indivíduo, o consentimento é um apelo emocional velado sob a forma de um julgamento moral. Tornando-se, com isso, um conceito ambíguo e complicado de se trabalhar em assuntos referentes a questões médicas. Podemos confirmar essa linha de pensamento no fragmento abaixo:

Uma reivindicação moral não pode ser obtida sem o consentimento: um direito pode passar sem ele. Em todo o caso, onde estiver presente o consentimento, a distinção torna-se imaterial. Todavia, a consciência das muitas ambigüidades que cercam o consentimento efetivamente disponível e usado em investigação médica precipita o recurso à ideia de um direito público concebido independentemente do (e válido anteriormente ao) consentimento; e vice-versa, a consciência da natureza problemática de tal direito faz com que até os seus defensores continuem a insistir na ideia de consentimento com todas as suas ambigüidades: uma situação embaraçosa em qualquer dos casos. (JONAS, 1994, p, 123)

O consentimento não é um conceito que possui a capacidade de sancionar leis, decidindo, assim, quais os direitos ou interesses, sejam eles individuais ou coletivos, devem ter precedência. Por um lado, poderíamos aderir, através do consentimento, à tese de que a saúde dos indivíduos é um bem público, e com isso, afirmar que os interesses e o progresso da ciência é realizado em prol da sociedade e que, nesse caso, seus direitos possuem primazia em relação aos direitos dos indivíduos. Por outro lado, poderíamos afirmar que a inviolabilidade dos direitos dos indivíduos é um bem público. Em ambos os casos o consentimento nada adiantaria. Pois, como observou Jonas, trata-se de um conceito ambíguo, afinal, podemos usá-lo nas duas linhas de argumentação.

Outro argumento usado para dar sustentação aos interesses da sociedade em relação ao indivíduo é o contrato social. De forma bastante simplificada, trata-se de uma teoria que tenta limitar a liberdade e os direitos individuais da seguinte maneira: respeito os direitos da propriedade porque eles garantem os meus próprios direitos, respeito às leis de trânsito porque elas contribuem para a minha segurança, e assim por diante. Ademais, se analisarmos bem as regras que podemos deduzir do contrato social, veremos que as mesmas estão bem mais preocupadas em impedir os membros da sociedade de agir de uma determinada maneira, do que a obrigá-la a ações positivas. As asserções que podemos inferir estão bem mais ligadas, segundo Jonas, às ações públicas do que questões que dizem respeito aos direitos do indivíduo. Esse tipo de teoria nada diz, por exemplo, a respeito dos sacrifícios humanos que são feitos em nome da ciência médica ou, ainda, se a sociedade tem direito de se apoderar da sacralidade do corpo dos indivíduos para experimentos médicos. Essa linha de argumentação, como se pode notar, é inconclusiva e nada responde a respeito do questionamento e impasse existente entre os direitos ou interesses da sociedade *versus* direito dos indivíduos.

Outra saída dada pela comunidade científica e médica, para justificar a quebra dos direitos dos indivíduos em nome dos experimentos e avanços da ciência, é reconhecer a mesma como um bem público. Nesse caso, é importante que os direitos da sociedade tenham primazia em relação aos direitos individuais, pois a ciência médica, ao usar cobaias humanas, tem a intenção, a partir de estudos, de encontrar possíveis curas e desenvolver novas técnicas para o tratamento de pacientes. Nesse sentido, o sacrifício de vidas é válido, na concepção da comunidade científica, para que se tenha a possibilidade de salvar vidas. Trata-se, em parte, de uma concepção utilitarista na medida em que se sacrificam alguns em

nome da felicidade da maioria. Um dado que deve ser exposto antes de qualquer análise, é que geralmente os experimentos são feitos em pessoas que já estão debilitadas ou doentes.

Jonas aceita a tese de que a saúde deve ser vista como um bem público, no entanto, ele faz alguns questionamentos a respeito dessas assertivas: a vida daquele indivíduo que está debilitado vale menos do que as vidas de outras pessoas que aparentemente não necessitam de cuidados médicos? Essa postura médica, não seria uma prova de negligência com a pessoa que necessita de cuidados? Será que o Estado é dono do corpo das pessoas? Para o filósofo, essa quebra da sacralidade que devemos manter diante do corpo dos indivíduos, para experimentos científicos e médicos, só deve ser permitida em casos extremos, como por exemplo, em situações onde a humanidade passe por uma epidemia que coloque em xeque a existência da vida de toda a sociedade. A prevenção de desastres é o único caso em que se pode autorizar a sociedade ter direitos sobre os indivíduos. Em outros termos, devem-se delimitar os direitos da sociedade, mostrando em que casos a comunidade médica podem ou não continuar suas pesquisas. Referentes a outros casos, como por exemplo, uma possível técnica que venha a adiar a morte dos seres humanos, para Jonas, não é justificável, afinal, devemos compreender que a morte é uma bênção e não uma doença na qual precisamos incessantemente procurar a cura.

Por fim, o último argumento que é, na concepção de Jonas, o mais insustentável, defendido por médicos e cientistas, que, diga-se de passagem, é onde muitas das investigações médicas recaem, defende a tese de que o verdadeiro objetivo dos experimentos da ciência não visa salvar, mas, melhorar a humanidade. Ou seja, o progresso é interesse da comunidade e a ciência é um meio para se chegar a esses avanços, com isso, deve-se permitir fazer experimentos médicos em sujeitos humanos. Podemos ver essa linha de argumentação no fragmento abaixo:

Confrontamo-nos com esta síndrome: O progresso é, por nossa escolha, um reconhecimento da sociedade, no qual, apostamos a vários níveis; a ciência é um instrumento necessário do progresso; a investigação é um necessário instrumento da ciência; e nas ciências médicas a experimentação sobre sujeitos humanos é um necessário instrumento de investigação. Assim sendo, a experimentação com seres humanos tornou-se um interesse social. (JONAS, 1994, p. 139)

Para Jonas, essa investigação essencialmente melhoradora desvirtua o verdadeiro propósito da prática médica, que é cuidar de pessoas e salvar vidas. Além disso, os cientistas e médicos não dão justificações que expliquem o porquê deve-se querer melhorar aquilo que já tem. A pergunta que eles não conseguem responder é: melhorar o quê? Os objetivos e propósitos da ciência médica, nesse caso, não são nada claros. Diante das objeções do filósofo acerca das justificações dadas pela sociedade e medicina - em favor do progresso - podemos deduzir a concepção jonasiana a respeito dessas questões. Jonas defende a tese de que - na maior parte dos casos - os direitos do indivíduo devem ter primazia aos da sociedade, por uma questão de justiça moral. Afinal, os conceitos, teses e propósitos da ciência médica, para fazer experimentações em seres humanos, não possuem justificações morais plausíveis, como expusemos acima. A partir desses esclarecimentos, debateremos a respeito dos direitos do indivíduo na condição de paciente, expondo, com isso, as principais questões referentes à relação médico e paciente. por fim, abordar a respeito da redefinição de morte.

Os direitos do indivíduo, do paciente e os limites da classe médica

Na ótica jonasiana, a investigação da classe médica, os experimentos científicos em busca da cura e de novas técnicas, os tratamentos experimentais usado nos enfermos e os interesses da comunidade médica devem ter em vista apenas um propósito: o bem-estar

do paciente. Os médicos não devem deixar nenhum outro interesse ou propósito interferir na sua relação com o paciente. De modo algum, os médicos devem usar os pacientes para o progresso ou avanço da ciência. O paciente, no entanto, possui a liberdade de sacrificar-se em prol de um bem comum, mas essa atitude não deve ser vista como um dever. É importante que se compreenda que o médico, que é provido de conhecimento, possui o direito de sugerir tratamentos alternativos, caso os tradicionais não resolvam, todavia, na maior parte dos casos, a decisão deve ser posta nas mãos dos pacientes. Essa postura é uma espécie de lealdade sagrada que a classe médica deve ter com todos os enfermos. Reconhecendo o paciente como um fim em si mesmo, e não como um meio para fins científicos.

É bastante comum médicos se depararem com a seguinte situação: um paciente com todas as suas funções vitais completamente debilitadas que só está a respirar em função de um aparelho que mantém o seu coração a bater com estímulos cardíacos, ou através de um respirador artificial. Em muitos casos a única coisa que mantém o paciente vivo são os aparelhos. O corpo por si só não responde aos estímulos e nem possui, segundo especialistas, a condições de reverter esse quadro. Diante dessa situação, nada hipotética, devem ser feitos os seguintes questionamentos morais: devemos ou não desligar os aparelhos? Nesse caso, específico, os médicos estão salvando uma vida ou só estão adiando o momento de declarar a morte do paciente? Uma vez que não conhecemos a fronteira exata entre a vida e a morte, podemos falar de tipos de morte, como, por exemplo, morte cerebral ou cardíaca? Não estaríamos, com isso, redefinindo conceitualmente a morte?

Para Jonas, usar todos os aparatos tecnológicos para manter vivo um organismo, que em seu curso natural teria morrido, na esperança que um dia os médicos encontrem uma saída, para reverter o processo, ou, ainda, que os cientistas desenvolvam, a partir dos seus experimentos, uma cura para o problema não se trata, em termos conceituais e práticos do verdadeiro ofício médico, que é salvar vidas, mas, sim de uma violência abusiva ao corpo do enfermo. Ora, é importante que não se descarte a hipótese que ao manter um corpo nesse estado vegetativo, podemos, na verdade, estar proporcionando mais dor e sofrimento, já que ele possui, por conta dos aparelhos, a capacidade de sentir mesmo que tais pacientes não tenham consciência da sua dor. Em casos como esse, afirma Jonas, é preferível que se deixe o paciente morrer deixando sua vida seguir o seu curso natural sem a intervenção humana e tecnológica. Não é que não se possa usar aparelhos para o tratamento de pacientes, não obstante, é importante que compreendamos que não podemos adiar aquilo que é inevitável ao homem, o seu encontro com a morte. Para Jonas esse adiamento só terá sentido se tal intervenção trouxer um tempo de vida com qualidade para o paciente. Por isso a importância da comunidade médica compreender, de forma plena, os seus verdadeiros propósitos para que eles não venham a cometer atitudes desmedidas tentando adiar ou evitar, com experimentos e tecnologia, o curso natural da vida: a morte.

Considerações finais

Procuramos ao longo deste artigo explicar como Hans Jonas propõe a aplicação da sua filosofia moral na prática médica. Para finalizar, serão expostas algumas considerações jonasianas a respeito das questões médicas, que suscitam questionamentos morais, e ainda, apontaremos os elementos constitutivos do princípio responsabilidade presentes no discurso proferido pelo autor acerca das novas problemáticas existentes no âmbito da medicina.

Jonas inicia o debate entre a moralidade e a medicina partindo da seguinte tese: a engenharia biológica, na “era da civilização tecnológica”, utiliza o homem como matéria

prima para os empreendimentos e experimentos científicos, com a intenção de promover avanços que podem vir a trazer benefícios à sociedade desenvolvendo novos tratamentos para a recuperação dos enfermos; e até mesmo encontrando a cura de várias doenças que afligem e atormentam a humanidade. Podemos presumir que a comunidade científica e médica aceita o sacrifício de alguns poucos seres humanos para o bem coletivo. Entrementes, esses avanços só são possíveis caso a sociedade conceda total liberdade e autonomia aos cientistas, podendo os mesmos, em vários momentos, anular os direitos do indivíduo, já que os possíveis avanços podem trazer benefícios à medicina à sociedade e ao progresso da ciência. Fica fácil delinear, segundo essa visão, como deve ser a relação médico e paciente. O médico é aquele que possui o conhecimento e, por isso, deve ter maior autonomia diante dos impasses morais que um determinado paciente possa vir a ter na sua recuperação ou tratamento. Essas considerações são defendidas, de um modo geral, por aqueles que integram o corpo científico e médico.

No entanto, o autor afirma que diante das novas dimensões do agir humano, ocasionadas pelo uso irresponsável e abusivo tecnologia, torna-se imprescindível estabelecer limites e normas para que os estudos, análises e experimentos científicos não coloquem em risco a própria existência e a essência sacrossanta do homem. Como expusemos anteriormente, as incógnitas, os desastres, os efeitos catastróficos que os experimentos científicos podem causar às gerações futuras, a ambivalência dos efeitos, os resultados imprecisos e as justificações pouco plausíveis, dadas pela comunidade científica e médica, acerca de todas essas questões, faz com que pensemos a respeito de uma teoria moral que guie os passos dos homens, ensinando os mesmos a agirem de forma prudente, responsável e racional diante dessas novas problemáticas.

Acreditamos que a responsabilidade jonasiana possa vir a ser uma alternativa relevante para lidar com essas problemáticas. De início, é importante que cientistas e médicos compreendam que seus estudos e experimentos não devem, de modo algum, comprometer a existência de uma vida autêntica sobre a terra. A preservação da vida torna-se a primeira obrigação moral na ética jonasiana, por conseguinte, torna-se dever da comunidade científica e médica preservá-la. Tentar antever as possíveis conseqüências que o uso da tecnologia pode acarretar ao homem é o segundo dever da ética da responsabilidade. Pois caso existam chances reais dos experimentos médicos não darem certo, deve-se optar por não fazer o experimento, já que o maior bem humano na teoria da responsabilidade é a preservação da vida. O filósofo sugere que antes de qualquer ação, cientistas e médicos consultem os seus próprios medos. Afinal, é através do temor, segundo Jonas, que passamos a reconhecer aquilo que não queremos que aconteça.

Diante dessas considerações, podemos inferir que os avanços da ciência e da medicina, visando um possível progresso para a sociedade, não são mais importantes do que a preservação da vida de um paciente. A tecnologia deve ser usada como um meio para os médicos tratarem enfermos e salvarem vidas, e não um fim. Jonas observa que na contemporaneidade os papéis foram invertidos, pois o que era pra ser o meio - a tecnologia - tornou-se o fim, e o que era pra ser visto como um fim em si mesmo - o homem - torna-se, agora, um meio para os "avanços" da ciência. E como a preservação da vida na ética da responsabilidade possui primazia diante dos interesses da medicina, da sociedade e do progresso, é importante que toda e qualquer ação dos médicos visem o próprio bem do enfermo, não podendo ter nenhum outro interesse envolvido.

Assim, é dessa forma - compreendendo que a preservação da vida é mais importante do que qualquer avanço médico, tentando antever as possíveis conseqüências que o uso da tecnologia pode acarretar e procurando consultar o medo antes de qualquer experimento médico - que o autor propõe uma alternativa que dê conta de lidar com os problemas morais existentes entre a moralidade, a técnica e a medicina. Todo o exposto

mostra precisamente o modo como Hans Jonas propõe a aplicação da sua teoria moral na prática médica.

Referências

- GIACOIA JUNIOR, Oswaldo. Hans Jonas: *Por que a técnica moderna é um objeto para a ética*. Departamento de filosofia – IFCH/ Unicamp. 1999.
- JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade; ensaio de uma ética para a civilização contemporânea*. Trad. Marijane Lisboa, Luis Barros Montes. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC – Rio, 2006.
- _____. *Ética, medicina e técnica*. Tradução: António Fernando Cascais Ed. Vega. Primeira edição, 1994. Lisboa.
- _____. *O princípio vida: fundamentos para uma biologia filosófica*. Trad. Carlos Almeida Pereira. Petrópolis: Vozes, 2004.
- _____. O fardo e a benção da mortalidade. *Princípios. Revista de filosofia*. Vol.16. N.25. Pag. 266-281. Jan.2009
- MIRANDA, Ângela. O ético da condição humana na era da civilização tecnológica. *Revista Internacional Interdisciplinar*. Vol. 6. N.1 Pag. 48-73 jan.2009.
- ROSALES RODRÍGUEZ, Amán. *Naturaleza orgánica y responsabilidad ética: Hans Jonas y Sus críticos*. Trans/ Form/Ação, São Paulo. Pag. 97-111. 2004.
- RUSS, Jacqueline. *Pensamento ético contemporâneo*. Trad. Constança Marcondes Cesar. São Paulo, 1999.

Texto recebido em: 21/07/2011
Aceito para publicação em: 07/08/2011